
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 024/2025

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 015/2025; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **ARMANDO MACHADO DA SILVA**, CPF sob n. 100.106.728-26, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos – matrícula na Prefeitura sob n. 2143, **a partir de 01 de julho de 2025**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no artigo anterior será na ordem de **R\$ 3.849,02 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**, apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4º do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5º do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP, em 30 de junho de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente